



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

EDITAL DE LEILÃO 002/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito de Boa Vista - Roraima - SMTRAN, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos e recolhidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o 2º LEILÃO de 2023 do tipo maior lance através de 01 (um) Pregão para alienação de bens removidos nas operações de Trânsito da SMTRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2023, às 14:00h na cidade de Boa Vista/RR, na sede da WR LEILÕES, situada na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, que será realizado pelo Leiloeira Pública Oficial, *Sra. FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA, matrícula nº 115-2022-JUCER/RR*, na modalidade **ONLINE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial *Sra. FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA*, com registro na JUCERR nº 115/2022, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

2.0 - O leilão será realizado no local situado na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, no dia **03 de outubro de 2023**, com início dos trabalhos marcados para as **14h00min**, online, através do site **www.wrleiloes.com.br**.

2.1- A VISITA ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **27 a 29 de setembro de 2023**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no endereço abaixo descrito.

2.2- Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio da SMTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.0 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos removidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL** ou **RECUPERÁVEL COM DOCUMENTO**).

3.1 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, conforme dispõe o item 5.2 e seus subitens deste Edital, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e resoluções para colocá-lo novamente em circulação.

3.2 – O veículo considerado **SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **item 5.6**.

3.3 – A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, os veículos leiloados com final de placas **1,2,3,4,5,6,7,8 e 9**, ficam livres e desembaraçados dos seguintes ônus (**IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas**).

3.4 Fica a cargo do arrematante o pagamento da taxa de transferência de propriedade e outras taxas quando houver.

3.5 Os veículos serão vendidos no estado de conservação que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a **Superintendência Municipal de Trânsito (SMTRAN)** e a **Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST)**, o **Leiloeira** e a **Empresa Organizadora do Leilão** a qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.6 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitens 2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.7 - Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATACÃO.

4.0- Nos locais, horários e dias aprezados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1 – Estão impedidos de participar os servidores da SMTRAN, a Leiloeira, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.2 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.3 – Serão considerados arrematantes a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO UNICO, o lance de maior valor de forma verbal ou on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br). Para participação on-line os interessados deverão realizar cadastro prévio preferencialmente em até 72 horas do horário marcado para início do Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

4.3.1 - Os lotes classificados como sucatas (com identificação suprimida), somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.3.2 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóvel recuperável, R\$ 100,00 (Cem reais) para automóvel sucata, R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas recuperável e R\$ 50,00(Cinquenta reais) motocicleta sucata.

4.4 – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.5 – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária indicada pela leiloeira ou ao agente por ela designada. No prazo de **72 horas após a realização do leilão e deverá ser pago no ato da arrematação a comissão da leiloeira e custas de taxas administrativa.**

4.6 – O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão da leiloeira no importe de 5% mais taxa administrativa.

Fica autorizado a cobrança para cada motocicleta, carros e veículos pesados os seguintes valores:

| | |
|---------------------------------|---|
| MOTOCICLETA RECUPERÁVEL | R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) |
| MOTOCICLETA SUCATA | R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) |
| CARRO LEVE RECUPERÁVEL | R\$ 800,00 (Oitocentos reais) |
| CARRO LEVE SUCATA | R\$ 500,00 (Quinhentos reais) |
| CARRO MEDIO RECUPERÁVEL | R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais) |
| CARRO MEDIO SUCATA | R\$ 700,00 (Setecentos reais) |
| CARRO PESADO RECUPERÁVEL | R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) |
| CARRO PESADO SUCATA | R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais) |

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá RECIBO DE ARREMATAÇÃO.

4.8 - Se imigrante, nacional de país fronteiro, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação.

O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.9 – Oferta de lances dos lotes, seja na modalidade on-line, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de boleto de pagamento em SEU NOME para quitação em 72 horas.

4.8.1 – São de responsabilidade da EMPRESA ORGANIZADORA a arrecadação e confirmação dos lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

vendidos.

4.9 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.10 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado, à Comissão de Leilão da SMTRAN, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Superintendente da SMTRAN.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

A NOTA DE ARREMATAÇÃO, que deverá ter a assinatura da leiloeira, somente será entregue pelo mesmo após o pagamento integral do preço do lote de bens e outras obrigações financeiras.

5.1 – Da NOTA DE ARREMATAÇÃO deverão constar as **características completas do lote de bem arrematado** (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a ***identificação do arrematante*** (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

5.2 – De posse da **NOTA DE ARREMATAÇÃO**, o arrematante do veículo **RECUPERÁVEL** apresentará junto ao DETRAN/RR os documentos necessários a realizar a transferência de propriedade.

5.2.1 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL**, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 282 DE 26/06/2008, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

5.2.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL**, com direito a documentação, sendo com motor Inservível. O arrematante ficará responsável vender, doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas CREDENCIADAS juntos aos DETRANs, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.

5.2.2.3 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL**, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR-SCV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL.

5.2.2.4 – **VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's:** (serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre o veículo em seus estados de origem conforme a placa).

Os débitos autuados pelo estado de Roraima seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

5.3 - Na hipótese de tratar-se de **SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL** – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a **BAIXA** será requerida pelo Arrematante/comprador, devidamente com a **NOTA DE VENDA** e os documentos pessoais da empresa, irá se dirigir ao setor competente do DETRAN/RR, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de **comunicação de venda para veículos recuperável arrematados**, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

5.5 Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

5.6 Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, o mesmo só será liberado do pátio após a regularização. Após a baixa da restrição o usuário poderá fazer o comunicado de venda e retirar do pátio.

5.7 – O Arrematante só poderá retirar o(s) veículo(s) RECUPERÁVEL do pátio da SMTRAN, após comunicado de venda, para veículos de OUTRAS UF's, somente com todos os débitos baixados, o Arrematante receberá uma autorização para retirada do veículo junto ao pátio onde se encontra o veículo. E sucatas SOMENTE após baixa.

5.8 – Decorrido o prazo de 30 (Trinta dias) caso o arrematante não retire o veículo do pátio, será considerado desistente e perderá, em favor da SMTRAN, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da SMTRAN para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.9 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência no ato do recebimento da NOTA DE ARREMATAÇÃO, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.5.1 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.5 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.6 – Na hipótese de tratar-se de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXADE FINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.7 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

5.8 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

5.9 – Ficará sob a responsabilidade do Arrematante a entrada do processo de retirada da documentação de transferência junta ao DETRAN/RR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.0 – Fica a cargo do arrematante o recolhimento de 20% (vinte por cento), referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

6.1 - As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta dos Arrematantes.

6.2 - A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da SMTRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 32 da Resolução 623/2016 do Contran: **O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência: I - os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º; II - despesas com remoção e estada; III - tributos vinculados ao veículo: a) taxas de licenciamento; e b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA. IV - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. V - multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão; VI - multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade; VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT; VIII - multas ambientais; e IX - demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.** –

6.5 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão da SMTRAN, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada pela SMTRAN para credenciar – se junto a esta secretaria para recebimento do saldo.

6.6 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.6.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e a aquisição de placa de identificação.

6.7 – Em relação a todos os veículos que estiverem com chassi corroído ficará ao arrematante responsável em regularizar perante os órgãos competentes e todas as despesas que houver fica por conta do mesmo.

6.8 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

6.9 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irretratável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

6.10 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo Único deste EDITAL, poderão ser excluídos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.11 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.12 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.13 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao diretor presidente da SMTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.14 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – ***“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”***.

6.15 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no escritório do leiloeiro na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min ou no site www.wrleiloes.com.br.

6.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da SMTRAN.

6.17 – Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista, 13 de setembro de 2023.

Se eventualmente o veículo **SUCATA**, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas **ARREMATANTES** credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem **SUCATA**.

FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA
Leiloeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

ANEXO ÚNICO

| LOTE | PLACA | MARCA | MODELO | ANO | COMB | COR | STATUS | CHASSI | VALOR INICIAL | OBSERVAÇÕES |
|------|---------|-------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|----------|-------------|-------------------|---------------|-------------|
| 1 | VYT4637 | GM | BLAZER MEXICANA | undefined . undefined | **** | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 2.800,00 | |
| 2 | JXV5265 | VW | Fox City/Plus 1.0 Total Flex | 2007 . 2008 | alcool/gasolina | PRETA | SUCATA | 9BWKA05Z084064076 | R\$ 1.200,00 | |
| 3 | JXT7358 | FORD | Courier L 1.6 | 2005 . 2006 | gasolina | PRATA | RECUPERÁVEL | 9BFNSZPPA6B983735 | R\$ 800,00 | |
| 4 | JXR3233 | VW | Gol City 1.0 Total Flex | 2008 . 2008 | alcool/gasolina | CINZA | SUCATA | 9BWCA05W38T211068 | R\$ 700,00 | |
| 5 | NON8613 | FIAT | Palio Weekend ELX 1.4 | 2010 . 2010 | alcool/gasolina | VERMELHA | SUCATA | 9BD17301MA4313245 | R\$ 2.000,00 | |
| 6 | NAJ1139 | FORD | Escort L 1.6 | 1992 . 1992 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 9BFZZZ54ZNB296032 | R\$ 200,00 | |
| 7 | NOO0556 | GM | Celta Spirit 1.0 VHC E FlexPower | 2010 . 2011 | alcool/gasolina | VERDE | SUCATA | 9BGRX48F0BG123872 | R\$ 2.500,00 | |
| 8 | OIQ8897 | VW | Gol City 1.0 Total Flex | 2012 . 2013 | alcool/gasolina | PRATA | SUCATA | 9BWAA05WXDP032486 | R\$ 1.800,00 | |
| 9 | NOZ9355 | FIAT | Grand Siena Attractive 1.4 Evo | 2012 . 2013 | alcool/gasolina | CINZA | SUCATA | 9BD197132D3005761 | R\$ 1.800,00 | |
| 10 | DEF8195 | VW | Gol Plus 1.0 16V | 2001 . 2001 | gasolina | BRANCA | SUCATA | 9BWCA05X51T192179 | R\$ 500,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

| | | | | | | | | | | | |
|----|---------|---------|--------------------------------|------------------|----------|--------|-------------|-------------------|-----|----------|--|
| 11 | JXO4580 | GM | Vectra GLS 2.2 MPFI | 1998 . 1998 | gasolina | PRETA | RECUPERÁVEL | 9BGJK19HWWB571980 | R\$ | 800,00 | REMARCAÇÃO DE CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE |
| 12 | JWY5A64 | RENAULT | Clio Sedan Authentique 1.0 16V | 2004 . 2004 | gasolina | PRATA | RECUPERÁVEL | 93YLB06054J506494 | R\$ | 800,00 | TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.839,77 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo), EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. |
| 13 | CAO8761 | VW | Voyage CL | 1990 . undefined | gasolina | AZUL | SUCATA | 9BWZZZ30ZLT045086 | R\$ | 200,00 | |
| 14 | JWN7141 | GM | Vectra GLS 2.0 MPFI | 1997 . 1998 | gasolina | PRATA | SUCATA | 9BGJK19BWB533974 | R\$ | 200,00 | |
| 15 | JWL4205 | LIFAN | Niva 1.6/Pantanal 1.6 | 1991 . undefined | gasolina | BRANCA | RECUPERÁVEL | XTA212100M0874947 | R\$ | 1.500,00 | TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.408,77 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração ate a data da transferência do veículo), EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. Regulamentação do motor por conta do arrematante |
| 16 | NAJ0152 | FIAT | Tipo ie 1.6 | 1994 . 1995 | gasolina | CINZA | RECUPERÁVEL | ZFA16000R5067843 | R\$ | 500,00 | |
| 17 | NAH8857 | FIAT | 147 | 1986 . 1986 | gasolina | CINZA | RECUPERÁVEL | 9BD147A0001010422 | R\$ | 800,00 | REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO GETRAN: MODIF P/COR CINZA E COMB P/ GASOLINA MOTOR GRAVADO RR0001036 CASO HAJA NECESSIDADE DE REGRAVAÇÃO OU REGURALIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE |
| 18 | JWF3725 | VW | Parati GL | 1990 . 1990 | | BRANCA | SUCATA | 9BWZZZ30ZLP215752 | R\$ | 50,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

| | | | | | | | | | | | |
|----|---------|---------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------|-------------|--------------------|-----|--------|--|
| 19 | CFT1805 | GM | S10 De Luxe 2.2 EFI | 1996 . 1996 | gasolina | BRANCA | SUCATA | 9BG124CR TTC946037 | R\$ | 800,00 | |
| 20 | JWY7728 | FIAT | Palio Fire 1.0 | 2004 . 2005 | gasolina | VERDE | SUCATA | 9BD17146752485286 | R\$ | 300,00 | |
| 21 | JWN7317 | VW | Gol 1000 1.0 | 1996 . 1996 | gasolina | CINZA | SUCATA | 9BWZZZ30ZTP039224 | R\$ | 50,00 | |
| 22 | OAA2975 | RENAULT | Sandero Authentique 1.0 16V Hi-Flex | 2012 . 2012 | alcool/gasolina | VERMELHA | SUCATA | 93YBSR6RHCJ278327 | R\$ | 200,00 | |
| 23 | STA5651 | GM | GM VECTRA | undefined . undefined | | QUEIMADO | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 20,00 | |
| 24 | JWI9730 | VW | Apollo Vip 1.8 | 1991 . undefined | alcool | VERMELHA | SUCATA | 9BWZZZ54ZMB209706 | R\$ | 50,00 | |
| 25 | JWF1745 | GM | Chevette SL/E 1.6 | 1989 . 1989 | alcool | VERMELHA | SUCATA | 9BGTE11UKKC129251 | R\$ | 50,00 | |
| 26 | STA4464 | VW | FUFUSCFUFUSCA 1600 | | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 50,00 | |
| 27 | STA1238 | GM | CHEVY | undefined . undefined | | BRANCA | | 9BGTC80JLLC1238 | R\$ | 20,00 | |
| 28 | STA6450 | SUNDOWN | Hunter 90 | 2007 . 2007 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 50,00 | |
| 29 | JZQ4481 | HONDA | CBX 250 Twister | 2003 . 2004 | gasolina | AZUL | SUCATA | 9C2MC35004R011086 | R\$ | 100,00 | |
| 30 | STA2320 | HONDA | C 100 Biz ES | 2000 . 2000 | gasolina | AZUL | | INDISPONIVEL | R\$ | 50,00 | |
| 31 | STA8563 | HONDA | C 100 Biz Mais | 2003 . 2003 | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 100,00 | |
| 32 | STA9522 | HONDA | HONDA CG 125 | 1986 . undefined | | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 50,00 | |
| 33 | NAK8651 | HONDA | CG 125 Fan | 2007 . 2007 | gasolina | PRETA | RECUPERÁVEL | 9C2JC30707R088830 | R\$ | 400,00 | |
| 34 | STA8241 | HONDA | HONDA 4 STROKE | 1985 . undefined | | BRANCA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 300,00 | |
| 35 | STA0342 | HONDA | CG 125 Cargo KS | 2010 . 2010 | gasolina | BRANCA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 200,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

| | | | | | | | | | | | |
|----|---------|---------|-------------------|------------------|----------|----------|-------------|-------------------|-----|--------|--|
| 36 | STA9492 | IROS | One 125 ESD | 2011 . 2011 | gasolina | PRATA | SUCATA | 96ZNE2125BM000700 | R\$ | 200,00 | |
| 37 | STA8142 | DAFRA | Speed 150 | 2008 . 2009 | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 50,00 | |
| 38 | NOQ4156 | YAMAHA | YBR 125 Factor ED | 2010 . 2010 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 9C6KE1200A0066184 | R\$ | 200,00 | |
| 39 | MOQ4636 | HONDA | Pop 100 | 2008 . 2008 | gasolina | PRETA | SUCATA | 9C2HB02108R051122 | R\$ | 400,00 | |
| 40 | STA0606 | SUZUKI | Intruder 125 | 2005 . 2005 | gasolina | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 200,00 | |
| 41 | STA0576 | HONDA | CG 150 Titan KS | 2008 . 2008 | gasolina | CINZA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 200,00 | |
| 42 | STA8397 | SUNDOWN | Web 100 | 2007 . 2007 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 100,00 | |
| 43 | STA4826 | HONDA | CG 125 Titan | 1998 . 1998 | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 50,00 | |
| 44 | STA1598 | TRAXX | Star 50 JL50Q-2 | 2005 . 2005 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 20,00 | |
| 45 | STA5505 | HONDA | CG 125 Titan KS | 2001 . 2001 | gasolina | VERDE | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 200,00 | |
| 46 | STA0786 | HONDA | CG 125 Titan | 1999 . 1999 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 200,00 | |
| 47 | STA7046 | YAMAHA | YBR 125 K | 2008 . 2008 | gasolina | PRATA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 100,00 | |
| 48 | NAK3076 | HONDA | CG 125 Fan ES | 2010 . 2010 | gasolina | PRETA | RECUPERÁVEL | 9C2JC4120AR106738 | R\$ | 700,00 | |
| 49 | NNK5575 | HONDA | Biz 125 ES | 2009 . 2009 | gasolina | PRETA | SUCATA | 9C2JC42209R106308 | R\$ | 400,00 | |
| 50 | NAR0334 | YAMAHA | Neo AT 115 | 2008 . 2008 | gasolina | PRATA | RECUPERÁVEL | 9C6KE100080012840 | R\$ | 800,00 | |
| 51 | STA7393 | HONDA | CG 125 Fan ES | 2012 . 2012 | gasolina | ROXA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ | 400,00 | |
| 52 | STA4233 | TRAXX | Fly 125 JH125-L | undefined . 2008 | gasolina | PRETA | SUCATA | 951BJKJG38B001127 | R\$ | 50,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

| | | | | | | | | | | |
|----|---------|--------|---------------------|--------------------------|-----------------|----------|-------------|-------------------|---------------|--|
| 53 | STA0904 | HONDA | CG 125 Titan | 1997 . 1997 | gasolina | VERDE | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 54 | NAN2711 | HONDA | CG 150 Fan ESDi Mix | 2013 . 2014 | alcool/gasolina | VERMELHA | RECUPERÁVEL | 9C2KC1680ER491843 | R\$ 700,00 | |
| 55 | STA2853 | HONDA | C 100 Dream | 1997 . 1998 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 56 | NOZ9140 | DAFRA | Speed 150 Cargo | 2009 . 2010 | gasolina | AMARELA | SUCATA | 95VCA3J59AM003222 | R\$ 100,00 | |
| 57 | STA8152 | HONDA | CG 125 Titan | 1999 . 1999 | gasolina | AZUL | SUCATA | 9C2JC2500XR112289 | R\$ 50,00 | |
| 58 | STA1071 | HONDA | CG 125 Titan | 1998 . 1998 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 9C2JC250WWR140623 | R\$ 50,00 | |
| 59 | NAR6762 | SUZUKI | EN125 Yes | 2008 . 2008 | gasolina | VERMELHA | RECUPERÁVEL | 9CDNF41LJ8M263457 | R\$ 300,00 | Regulamentação do motor por conta do arrematante |
| 60 | JUO9739 | HONDA | CBX 250 Twister | 2002 . 2002 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 9C2MC35002R050565 | R\$ 150,00 | |
| 61 | NAT4029 | HONDA | CG 150 Job | 2007 . 2008 | gasolina | BRANCA | RECUPERÁVEL | 9C2KC08308R001255 | R\$ 400,00 | |
| 62 | STA7400 | HONDA | | 1981 . undefined | | VERMELHA | SUCATA | CG125BR3033102 | R\$ 50,00 | |
| 63 | NAP8690 | HONDA | CBX 250 Twister | 2004 . 2005 | gasolina | PRATA | RECUPERÁVEL | 9C2MC35005R003008 | R\$ 400,00 | |
| 64 | STA2772 | HONDA | CG 125 Fan | 2007 . 2007 | gasolina | PRETA | SUCATA | 9C2JC30707R111205 | R\$ 50,00 | |
| 65 | STA4592 | HONDA | C 100 Dream | 1997 . 1998 | gasolina | AZUL | SUCATA | 9C2HA050WVR016163 | R\$ 50,00 | |
| 66 | NAM1749 | HONDA | C 100 Biz | 2003 . 2003 | gasolina | VERDE | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 67 | STA3849 | HONDA | CG 150 Titan KS | 2006 . 2007 | gasolina | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 300,00 | |
| 68 | NAH5082 | HONDA | CG 125 Today | 1991 . undefined | gasolina | AZUL | SUCATA | 9C2JC1801MR226498 | R\$ 100,00 | |
| 69 | STA2405 | HONDA | CG 125 TITAN | undefined . undefined | | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

| | | | | | | | | | | |
|----|----------|--------|---------------------|-------------|-----------------|----------|-------------|-------------------|------------|--|
| 70 | STA9170 | HONDA | CG 125 Fan ES | 2009 . 2010 | gasolina | PRETA | SUCATA | 9C2JC4120AR013285 | R\$ 300,00 | |
| 71 | STA9341 | HONDA | CG 125 Titan ES | 2001 . 2002 | gasolina | PRATA | SUCATA | 9C2JC30202R104812 | R\$ 50,00 | |
| 72 | STA1498 | HONDA | CG 125 Titan | 1999 . 1999 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 73 | STA2597 | SUZUKI | Katana 125 | 2000 . 2000 | gasolina | PRETA | SUCATA | 9CDNF41BJYM014722 | R\$ 50,00 | |
| 74 | STA4327 | HONDA | CG 150 Sport | 2007 . 2007 | gasolina | CINZA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 75 | STA4917 | DAFRA | Speed 150 | 2009 . 2009 | gasolina | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 50,00 | |
| 76 | JXH0086 | HONDA | CG 150 Titan KS | 2006 . 2006 | gasolina | PRATA | RECUPERÁVEL | 9C2KC08106R898009 | R\$ 500,00 | TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.424,93 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração ate a data da transferência do veiculo), EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. |
| 77 | NEW1907 | HONDA | XLR 125 ES | 2002 . 2002 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 9C2JD17202R016803 | R\$ 200,00 | |
| 78 | NAT3824 | HONDA | CG 150 Titan ES | 2007 . 2007 | gasolina | AZUL | RECUPERÁVEL | 9C2KC08507R061169 | R\$ 400,00 | |
| 79 | NAM3764 | YAMAHA | YBR 125 K | 2006 . 2006 | gasolina | BRANCA | RECUPERÁVEL | 9C6KE092060035414 | R\$ 300,00 | |
| 80 | NBA1314 | HONDA | CG 150 Titan Mix EX | 2013 . 2013 | alcool/gasolina | PRETA | RECUPERÁVEL | 9C2KC1660DR528821 | R\$ 600,00 | |
| 81 | JVO2613 | HONDA | CG 125 Fan | 2008 . 2008 | gasolina | PRETA | SUCATA | 9C2JC30708R563166 | R\$ 200,00 | |
| 82 | STA1214 | HONDA | C 100 Biz ES | 2004 . 2004 | gasolina | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 83 | WRRR5899 | TRAXX | Fly 125 JH125-L | 2008 . 2008 | gasolina | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 50,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

| | | | | | | | | | | |
|----|----------|--------|-----------------|--------------------------|----------|----------|-------------|-------------------|------------|--|
| 84 | STAL0193 | HONDA | CG 125 Titan | 1999 . 1999 | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 200,00 | |
| 85 | STA3709 | TRAXX | Star 50 JL50Q-2 | 2009 . 2009 | gasolina | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 20,00 | |
| 86 | STA3008 | HONDA | Biz 125 ES | 2006 . 2007 | gasolina | PRATA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 87 | STA6118 | DAFRA | Speed 150 | 2008 . 2008 | gasolina | PRATA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 50,00 | |
| 88 | STA8368 | HONDA | CG 125 Titan | 1999 . 2000 | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 89 | STA6449 | HONDA | CG 125 Fan | 2006 . 2006 | gasolina | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 200,00 | |
| 90 | STA0359 | HONDA | CG 125 Titan | 1998 . 1999 | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 91 | NAZ9D59 | IROS | One 125 ESD | 2012 . 2012 | gasolina | VERMELHA | RECUPERÁVEL | 96ZNE2125CM001346 | R\$ 400,00 | |
| 92 | NAW2339 | HONDA | CG 150 Fan ESi | 2009 . 2010 | gasolina | PRETA | RECUPERÁVEL | 9C2KC1550AR036582 | R\$ 600,00 | |
| 93 | STA7112 | HONDA | DRENN 100 | undefined . undefined | | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 20,00 | |
| 94 | STA1446 | YAMAHA | CRYPTON 105 | undefined . undefined | | PRATA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 100,00 | |
| 95 | STA4593 | TRAXX | TRAXX START 50 | undefined . undefined | | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 20,00 | |
| 96 | STA1149 | TRAXX | START50 | undefined . undefined | | PRETA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 20,00 | |
| 97 | NAX6179 | DAFRA | Kansas 150 | 2008 . 2009 | gasolina | PRETA | RECUPERÁVEL | 95VCB1H589M008307 | R\$ 200,00 | |
| 98 | STA4351 | HONDA | CG ML 125 | undefined . undefined | | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 50,00 | |
| 99 | STA8740 | HONDA | CG 125 | undefined . undefined | | VERMELHA | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 50,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------|--------|-----------------|--------------------------|----------|----------|-------------|-------------------|------------|--|
| 100 | CB950 | HONDA | XL350 R | undefined . undefined | | PRETA | RECUPERÁVEL | 9C2ND0401MR310205 | R\$ 200,00 | REGULARIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PLACA DE 02 (DUAS) LETRAS PARA MERCOSUL, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. REGULARIZAÇÃO DO Nº MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE |
| 101 | WRRR1209 | TRAXX | TRAXX / JH125 L | undefined . 2008 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 951BJKJG58B001209 | R\$ 100,00 | |
| 102 | STA0963 | TRAXX | TRAXX / JH125 L | undefined . 2008 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 951BJKJG58B000772 | R\$ 50,00 | |
| 103 | NAO6433 | DAFRA | Kansas 150 | 2011 . 2012 | gasolina | PRETA | RECUPERÁVEL | 95VCB4G8BCM000581 | R\$ 200,00 | |
| 104 | STA8950 | HONDA | CG TITAN 125 | undefined . undefined | | VERDE | SUCATA | CG125BR1375262 | R\$ 50,00 | |
| 105 | JB176 | HONDA | CG 125 | undefined . undefined | gasolina | BRANCA | RECUPERÁVEL | CG125BR1447981 | R\$ 200,00 | REGULARIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PLACA DE 02 (DUAS) LETRAS PARA MERCOSUL, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. REGULARIZAÇÃO DO Nº MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE |
| 106 | STA8015 | TRAXX | Fly 125 JH125-L | 2008 . 2008 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | LAAAJKJG380005631 | R\$ 50,00 | |
| 107 | NOW2585 | YAMAHA | Crypton T115 ED | 2011 . 2011 | gasolina | PRATA | RECUPERÁVEL | 9C6KE1400B0015926 | R\$ 400,00 | TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 2.772,83 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo). EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. |
| 108 | STA4357 | HONDA | CG 125 Titan | 1999 . 1999 | gasolina | AZUL | SUCATA | INDISPONIVEL | R\$ 50,00 | |
| 109 | STA8588 | HONDA | CG 150 Titan KS | 2004 . 2005 | gasolina | VERMELHA | SUCATA | 9C2KC08105R008456 | R\$ 100,00 | |